ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza o Legislativo Municipal a contribuir financeiramente com a ARM – Associação Regional de Mercados.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, estado do Rio Grande do Sul, usando suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e Ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º. O Poder Legislativo Municipal fica autòrizado a efetuar contribuição financeira para custear despesas decorrentes de atividades e ações a serem realizadas para a instalação de Associação Regional de Mercados – ARM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.581.007/0001-93, estabelecida na rua São João nº 563, município de Santo Augusto, RS.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar contribuições a ARM – Associação de Mercados, até o limite de R$ 500.00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único. As contribuições de que trata o caput do artigo 2º poderão ser efetuadas sob a forma de aquisição direta por parte da Câmara Municipal de Vereadores e limitam-se as aquisições de material de consumo, impressos e prestação de serviços por pessoas jurídicas, ficando vedada a aquisição de bens e produtos permanentes.

Art. 3º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, 01 de novembro de 2005.

Ver. **BENHUR CAZAROLLI**
PRESIDENTE

Ver. **IRANI OLIVEIRA DA ROSA**
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 01.11.05.
RETIRADO em: 14.12.05.

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"